Resolução nº : 6108/99
Protocolo nº : 472288/98
Origem : INSTITUTO ECOPLAN DE GENERAL CARNEIRO
Interessado : INSTITUTO ECOPLAN DE GENERAL CARNEIRO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre INSTITUTO ECOPLAN DE GENERAL CARNEIRO e SUDERHSA/IASP, relativo ao exercício de 1998, na importância de R$ 98.300,00 (noventa e oito mil e trezentos reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 1 de junho de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA